



DECRETO N.º 172/2023

, de 16 de fevereiro de 2023.

“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo nos órgãos do Município, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de JOSÉ NETO DE BRITO, pessoa notória de nosso Município e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de JOSÉ NETO DE BRITO.

Parágrafo primeiro - - Fica instituído ponto facultativo nos órgãos do Município no dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 13 horas e também no dia de 17 de fevereiro de 2023.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2023.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO

